



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**EDITAL DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**  
**CONCURSO VESTIBULAR DE 2016**

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação no ano de 2016 – Concurso Vestibular - CV 2016 – primeiro e segundo semestres, com base nas Resoluções nºs. 46/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE); na Decisão 292/2015 do Conselho Universitário (CONSUN) da UFRGS, que estabelece o número de vagas destinadas para o Concurso Vestibular 2016 e as vagas destinadas para ingresso via Sistema de Seleção Unificada - SISU, na Decisão 268/2012 do CONSUN, que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação na UFRGS, na Instrução Normativa nº 001/2015 da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), na Portaria Ministerial nº 1.120/1999 – MEC, na Lei Federal 9.394/1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, na Lei Federal 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012, e pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação e demais legislações vigentes.

## **1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - O Concurso Vestibular destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, através do Portal do Candidato.

1.2 - A seleção para provimento das vagas compreenderá nove provas objetivas de escolha múltipla de conhecimentos das matérias do núcleo comum do Ensino Médio, e uma prova de Redação em Língua Portuguesa, que ocorrerão no período de 10 a 13 de janeiro de 2016, e serão comuns a todos os candidatos. A seleção também poderá compreender o aproveitamento do resultado obtido pelos candidatos nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado no ano imediatamente anterior ao deste concurso (ENEM 2015).

1.3 - Os candidatos aos cursos de Artes Visuais, Música e Teatro deverão, adicionalmente, prestar provas de Habilitação Específica no período de 09 a 13/11/2015.

1.4 - As provas do CV 2016 serão aplicadas nas seguintes cidades do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, Bento Gonçalves e Imbé/Tramandaí.

1.5 - Para o CV 2016, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e b) por Acesso Universal (Ampla Concorrência) e Reserva de Vagas.

1.5.1 - Todo candidato concorrerá por Acesso Universal (Ampla Concorrência).

1.5.2 - O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição no CV 2016. Neste caso, o candidato deverá assinalar uma das quatro modalidades a seguir:

a) modalidade L1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

b) modalidade L2 - candidato egresso Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* autodeclarado preto, pardo ou indígena;

c) modalidade L3 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

d) modalidade L4 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* autodeclarado preto, pardo ou indígena;

1.5.3 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro o candidato que cursou com aprovação em escola pública a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio Nacional em escolas privadas, ainda que comunitárias, e independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos.

1.5.4 - Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS, será garantido no mínimo 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas, assim subdivididas:

I - no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (modalidade L2);

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos (modalidade L1).

II - as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (modalidade L4);

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos (modalidade L3).

1.5.5 - A comprovação da condição de egresso do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro pelo candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro dar-se-á mediante apresentação, através do Portal do Candidato, na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade a partir de documento original ou cópia autenticada em cartório que será apresentado posteriormente, de certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente e que comprovem as condições expressas no item 1.5.3 deste Edital.

1.5.6 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA: o candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro com **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*** deverá entregar, os documentos abaixo relacionados, conforme o grupo ao qual pertence, através do Portal do Candidato, na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade a partir de documento original ou cópia autenticada em cartório que será apresentado posteriormente.

Esta documentação mínima arrolada é de apresentação obrigatória.

I - DE **TODOS** OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:

a. Formulário Socioeconômico (apenas um para toda a família), **preenchido e assinado pelo candidato**, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);

b. Comprovantes de gastos solicitados no Formulário Socioeconômico (basta um comprovante para cada item);

c. Declaração de Bens e Direitos: apenas, **assinada por todos os integrantes do grupo familiar**, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);

d. Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, etc.), página do último contrato de trabalho registrado (se houver) e a página seguinte à do último registro. **Somente** nos casos em que a página de identificação tem inscrição manual (modelo antigo), ou o familiar for MENOR ATÉ 14 ANOS, juntar cópia do documento de Identidade e CPF.

e. **Extratos de todas as contas bancárias** que as pessoas da família possuem (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.) do período de janeiro a setembro de 2015;

f. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física **mais atual**, acompanhada de recibo de entrega e de **todas** as declarações retificadoras que houver. **Somente** para quem não apresentou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física no último exercício: preencher formulário de Isento, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);

g. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS – vínculos, **remunerações e pagamento de benefícios**) **OU** Formulário de Autorização para Extração do CNIS, preenchido e assinado por todos os integrantes do grupo familiar, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);

h. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável dos integrantes do grupo familiar que estiverem na respectiva situação – casamento ou união estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;

i. Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio (conforme o caso) sempre que o pai ou a mãe de algum integrante do grupo familiar não for informado;

j. Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda (ver itens de II a X abaixo).

## II - DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Contracheques de **janeiro a setembro de 2015**;

c. Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houve demissão dentro do período estabelecido no item b acima.

III - DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR (**somente** para os que não obtiveram **nenhum tipo de rendimento**, formal ou informal, de janeiro de 2015 até o momento da inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital):

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho, se houver;

c. Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento no ano de 2015;

d. Declaração de não percepção de rendimentos no período de janeiro a setembro de 2015, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise).

## IV - DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Declaração de Rendimentos Mensais Médios obtidos em **2015**, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);

c. Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver (RPA, alvarás ou assemelhados).

## V - DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Extrato de pagamento do benefício, referente ao mês de **setembro de 2015** (se pago pelo INSS, o extrato ficará disponível pela internet durante o mês de outubro de 2015, pelo endereço <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>)

## VI - DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Sentença judicial com a especificação do valor **OU**, caso não haja processo judicial, apresentar declaração, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido (ou equivalente), assinada pela pessoa que fornece a ajuda, acompanhada de um documento oficial de identificação com foto e assinatura desta pessoa.

c. Comprovantes de recebimento que houver, referentes aos meses de **janeiro a setembro de 2015**.

## VII - DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, acompanhado de todos os termos aditivos (renovação) que houver dentro do ano de 2015;

c. Comprovantes de recebimento do período de **janeiro a setembro de 2015**.

## VIII - DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES (**Declaratório e DEFIS**) mais atual, completo, com recibo de entrega;

c. Contacheque de pró-labore de setembro de 2015;

d. **Declaração de faturamento bruto mensal** no ano de 2015, assinada pelo contador responsável;

e. Declaração de dados da empresa, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);

f. Contas de água, luz e telefone referente à empresa;

g. Se imóvel próprio: **IPTU mais atual** do imóvel da empresa/comércio e condomínio, caso houver;

h. Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio, se houver.

## IX - DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Contrato de locação ou arrendamento **devidamente registrado em cartório**;

c. Comprovantes de recebimentos de **janeiro a setembro de 2015**.

## X - ATIVIDADE RURAL:

a. Documentos solicitados no item I, mais:

b. Notas fiscais de vendas **do ano de 2015**;

c. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;

d. Declaração do produtor rural, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise), na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais, etc.) e o número de empregados.

1.5.7 - As vagas reservadas pelas **modalidades L1 e L2** são destinadas, **EXCLUSIVAMENTE**, a candidatos **ORIUNDOS DE FAMÍLIAS** com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012. Para este fim, considerar-se-á:

I - **família**, unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradores em um mesmo domicílio;

II - **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste Concurso Vestibular, sendo que:

a) candidato solteiro, com **idade até 24 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica (termo de guarda ou assemelhados) e/ou **documentação de renda da família de origem**, quando for o caso;

III - **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação;

IV - **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando, no mínimo, os nove meses anteriores à sua inscrição no Concurso Vestibular;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme o item a) acima;

c) divide-se o valor apurado no item b) acima pelo número de pessoas da família do candidato;

d) no cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, **a título regular ou eventual**, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamentos de bens móveis ou imóveis.

V - o **salário-mínimo nacional de 2015** como valor de referência para o corte de renda.

1.5.8 - A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar habilitada que, conforme a especificidade de cada caso poderá:

I - **solicitar outros documentos** durante o processo de análise, **além** dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega máximo de dois dias úteis a partir da divulgação da solicitação na interface de consulta no Portal do Candidato;

II - avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatíveis com a renda declarada na inscrição;

III - realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

IV - consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

1.5.9 – **Não haverá devolução** da documentação apresentada em cópia, bem como dos formulários e declarações, antes de transcorridos **cinco (05) anos** a partir da data da entrega, conforme definido pela Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação (Art.8º, §1º, inciso IV).

1.5.10 - Os resultados das análises da condição de renda dos candidatos **NÃO SERÃO** publicados em listagens gerais.

1.5.11 - Os resultados das análises da condição de renda dos candidatos, bem como as solicitações de eventual documentação complementar, serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise por essa interface**, bem como apresentar toda a documentação complementar que venha a ser solicitada.

1.5.12 - Perderá a vaga o candidato que: a) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, b) não entregar a documentação mínima exigida ou c) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar ou pendente eventualmente solicitada durante o processo de análise da documentação de renda.

1.5.13 - A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público e à Receita Federal do Brasil, no âmbito da respectiva competência de cada um desses órgãos.

1.5.14 - Eventuais RECURSOS, em face da decisão que reconhecer a inelegibilidade do estudante às vagas reservadas para o critério de renda, deverão ser encaminhados pelo Portal do Candidato ou por carta registrada à PROGRAD, no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos documentos. Os resultados do julgamento de eventuais recursos serão divulgados pela mesma interface de acompanhamento em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise).

1.5.15 - O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Brasileiro autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá ratificar a opção feita por ocasião da inscrição ao Concurso Vestibular 2016, assinando a autodeclaração étnico-racial, no momento da efetivação da matrícula.

1.5.16 - Perderá a vaga o candidato que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

1.5.17 - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## 2 - INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br), da zero hora do dia 18/09 até as 23h59min do dia 13/10/2015.

2.2 - As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 18h.

2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF e um endereço de e-mail válido, o qual será utilizado nos casos de necessidade de contato com o candidato.

2.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá formular sua opção pelo uso ou não do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizadas no ano de 2015, para o cômputo de seu argumento de concorrência nos termos do item 6.2 deste Edital.

2.4.1 - Para os candidatos optantes pelo uso do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a UFRGS verificará a efetiva inscrição do candidato naquele Exame através do cadastro de inscritos ao ENEM, fornecido pelo INEP.

2.4.2 - A verificação definida no item anterior será realizada, quando da inscrição, através do CPF informado pelo candidato. Com a confirmação do CPF, o número de inscrição e as informações de identificação do candidato, existentes no cadastro de inscritos ao ENEM, serão automaticamente registradas na inscrição da UFRGS. Se o CPF informado não for confirmado como inscrito no ENEM, o candidato não poderá optar pelo uso do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.4.3 - Caso a UFRGS não consiga obter o cadastro de inscritos ao ENEM até o início do período das inscrições, os candidatos que optarem pelo uso do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estarão sujeitos a verificação posterior de sua efetiva inscrição naquele exame. Se nesta verificação posterior for constatado que o candidato não está inscrito no ENEM ou sua inscrição foi feita com CPF diferente ou em nome de outra pessoa, ficará sem efeito (será excluída) sua opção de uso do resultado das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.5 - Ao declarar sua opção pelo uso do resultado obtido no ENEM, o candidato estará autorizando a UFRGS a obter, junto ao órgão responsável no MEC, as suas notas obtidas no referido Exame.

2.5.1 - Caso a participação do candidato no ENEM não seja confirmada pelo órgão responsável no MEC, a Universidade desconsiderará a opção do candidato pelo uso do resultado obtido no ENEM.

2.5.2 - Caso o resultado do ENEM seja disponibilizado para a UFRGS em data que implique em prejuízo para os ingressantes ou para o semestre letivo da UFRGS, a opção pelo uso do resultado obtido nas provas objetivas do referido Exame será desconsiderada para todos os candidatos.

2.6 - As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade. A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.7 - O candidato poderá ter a inscrição no Concurso Vestibular ou a matrícula na Universidade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.

2.8 - O documento apresentado pelo candidato durante todo o processo de realização do CV 2016 deverá conter o número do documento indicado no ato da inscrição, conforme item 5.3 deste Edital, e deverá:

a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) estar dentro do prazo de validade;

d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

2.9 - O Manual do Candidato estará à disposição para download, a partir do dia 18/09/2015, no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br). Cópia impressa também poderá ser adquirida por R\$ 5,00 (cinco reais), a partir do início das inscrições, na COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília – Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 18h.

2.10 - O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

2.11 - O valor da inscrição para candidatos beneficiados com desconto de 50% será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), conforme Programa de Concessão de Benefícios – Valor da Inscrição – COPERSE/UFRGS.

2.12 - Após inscrever-se, o candidato receberá um comprovante provisório de inscrição e um documento para pagamento do respectivo valor, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 14/10/2015, independente de feriados. O PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NA DATA LIMITE (14/10/2015) DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE EM HORÁRIO BANCÁRIO E PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

2.13 - A inscrição provisória será homologada pela UFRGS SOMENTE após o recebimento da confirmação do pagamento do valor da inscrição.

2.14 - A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor da inscrição.

2.15 - Em caso de que o pagamento tenha sido agendado, mas não efetivado até a data limite (14/10/2015), e, em caso de que o pagamento tenha sido realizado após a data limite, a inscrição provisória **NÃO SERÁ HOMOLOGADA** pela UFRGS.

- 2.16 - O candidato que obteve benefício de isenção ou desconto no valor da inscrição deverá efetuar sua inscrição nos termos do item 2 deste Edital. Ao informar o número de seu CPF, o sistema de inscrição buscará automaticamente as informações sobre o benefício obtido. O benefício obtido dará direito a uma inscrição somente.
- 2.17 - Por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular, cada candidato deverá escolher uma única opção de curso.
- 2.18 - O candidato deverá optar por realizar uma das cinco provas seguintes de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano, independentemente do curso a que estiver se candidatando.
- 2.19 - O candidato aos cursos de Artes Visuais – Bacharelado e Artes Visuais - Licenciatura, Música, Teatro e Teatro-Licenciatura, sujeito a Prova de Habilitação Específica poderá, no momento de sua inscrição, indicar opção alternativa de curso, para possibilitar sua participação no CV 2016 em caso de não aprovação na Prova de Habilitação Específica.
- 2.20 - O candidato ao curso de Música, adicionalmente, deverá indicar, no momento de sua inscrição, sua opção por licenciatura ou bacharelado e também sua opção por instrumento, canto, regência ou composição, conforme descrito no Manual do Candidato.
- 2.21 - As Provas de Habilitação Específica serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre.
- 2.22 - No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, dentre as opções oferecidas: Porto Alegre, Bento Gonçalves ou Imbé/Tramandaí, o município onde deseja, preferencialmente, prestar as provas.
- 2.23 - A lotação dos candidatos nos municípios de Bento Gonçalves ou Imbé/Tramandaí será feita por ordem de inscrição na Internet, considerando o número de candidatos a serem atendidos em cada município. No caso de não haver vagas suficientes no município indicado originalmente pelo candidato no requerimento de inscrição, a UFRGS se reservará o direito de determinar que o candidato realize as provas em Porto Alegre.
- 2.24 - A UFRGS não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, a alimentação e/ou ao alojamento do candidato.
- 2.25 - O candidato com necessidades especiais que necessite do uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a confirmação de sua inscrição, até o dia 14/10/2015. O formulário para solicitação estará à disposição no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br) e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia 14/10/2015. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.26 - A informação do registro de pagamento da inscrição, da regularidade da inscrição de candidato beneficiado com isenção e do agendamento da Prova de Habilitação Específica estará disponível no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br), até 48 horas após sua efetivação.
- 2.27 - No caso de o candidato consultar o site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br) e constatar que não houve registro do pagamento efetuado, deverá dirigir-se à COPERSE, munido dos documentos que comprovem o pagamento da sua inscrição impreterivelmente até o dia 19/10/2015, sob pena de ser considerado não-inscrito.
- 2.28 - A correção de dados cadastrais (nome, número de documento de identidade, data de nascimento, sexo, nacionalidade, nome dos pais, endereço, telefone e endereço eletrônico) poderá ser solicitada até o dia 14/10/2015. A solicitação deverá ser formalizada em formulário específico disponível no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br). A documentação comprobatória poderá ser entregue pessoalmente ou enviada pelo FAX: (51) 3308-5908.
- 2.29 - A informação individualizada sobre o município e local de realização das provas estará disponível na Internet a partir do dia 10/12/2015, não sendo fornecidas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas. As informações constarão no Documento de Confirmação de Inscrição e Local de Prova.
- 2.30 - Critérios Específicos:
- 2.30.1 - Em nenhuma hipótese o candidato terá homologada mais de uma inscrição no CV 2016. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na Internet e confirmada (paga). O(s) valor(es) correspondente(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvido(s).
- 2.30.2 - O candidato terá confirmada sua inscrição somente após a comprovação do pagamento do respectivo valor.
- 2.30.3 - Não será permitida a troca de opção de curso em relação àquela originalmente indicada no Requerimento de Inscrição do candidato, exceto nos casos de não aprovação na Prova de Habilitação Específica nos cursos que a exigem (Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura, Música, Teatro e Teatro - Licenciatura). Nesses casos, será utilizada a opção alternativa indicada no Requerimento de Inscrição do candidato, nos termos do Manual do Candidato. Para esses candidatos, a não indicação de opção alternativa no ato da inscrição caracteriza desistência do CV 2016.
- 2.30.4 - Não será permitida a troca de cidade de realização das provas indicada na inscrição, exceto nos casos previstos no item 2.23 deste Edital.
- 2.30.5 - Não será permitida a troca de opção de Sistema de Ingresso em relação àquela originalmente indicada no Requerimento de Inscrição do candidato.
- 2.30.6 - Não será permitida a troca de Língua Estrangeira Moderna em relação àquela originalmente indicada no Requerimento de Inscrição do candidato.
- 2.30.7 - Não será permitida a troca de opção de uso ou não do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), exceto no caso previsto no item 2.4.
- 2.30.8 - A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.30.9 - Em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

### 3 - CURSOS / VAGAS / ATO LEGAL/ CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

| CURSOS  | Vagas 2016 | Ato Legal de Criação ou Reconhecimento | Conceito ENADE <sup>3</sup> | Condição Legal <sup>4</sup> | Local de Funcionamento <sup>2</sup>      |
|---|------------|--|-----------------------------|-----------------------------|--|
| Administração – Diurno                                | 56         | Port MEC-SERES 737-2013                | 5 <sup>2012</sup>           | RR                          | Escola de Administração - C.C.           |
| Administração - Noturno                               | 112        | Port MEC-SERES 737-2013                | 5 <sup>2012</sup>           | RR                          | Escola de Administração - C.C.           |
| Administração Pública e Social - Noturno              | 56         | Decisão Consun 464 2014                | ---                         | A                           | Escola de Administração - C.C.           |
| Agronomia   | 61         | Port MEC-SERES 824-14                  | 4 <sup>2013</sup>           | RR                          | Faculdade de Agronomia - C.V.            |
| Arquitetura e Urbanismo                               | 77         | Port MEC-SERES 286-2012                | 5 <sup>2011</sup>           | RR                          | Faculdade de Arquitetura - C.C.          |
| Arquivologia - Noturno                                | 21         | Port MEC-SERES 478-2011                | 5 <sup>2009</sup>           | RR                          | Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.     |
| Artes Visuais - Bacharelado                           | 44         | Port. MEC-SERES 624-2013               | 5 <sup>2011</sup>           | RR                          | Instituto de Artes - C.C.                |
| Artes Visuais - Licenciatura                          | 44         | Port MEC-SERES 286-2012                | 5 <sup>2011</sup>           | RR                          | Instituto de Artes - C.C.                |
| Bacharelado Interdisciplinar de Ciências e Tecnologia | 126        | Decisão 247 CONSUN - 11/07/2014        | -                           | A                           | Campus Litoral Norte                     |
| Biblioteconomia                                       | 52         | Port MEC-SERES 124-2012                | 5 <sup>2009</sup>           | RR                          | Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.     |
| Biomedicina   | 25         | Port MEC-SERES 824-14                  | 5 <sup>2013</sup>           | RR                          | Inst. de Ciênc. Básicas da Saúde - C.C.  |
| Biotecnologia   | 21         | Decisão 282 CONSUN – 07/08/2009        | -                           | A                           | Instituto de Biociências - C. V.         |
| Ciência da Computação                                 | 70         | Port. MEC-SERES 286-2012               | 5 <sup>2011</sup>           | RR                          | Instituto de Informática - C. V.         |
| Ciências Atuariais - Noturno                          | 28         | Port. MEC-SERES 695-14                 | -                           | RR                          | Fac. de Ciências Econômicas - C.C.       |
| Ciências Biológicas                                   | 70         | Port. MEC-SERES 286-2012               | 4 <sup>2011</sup>           | RR                          | Instituto de Biociências - C. V.         |
| Ciências Contábeis - Noturno                          | 98         | Port MEC-SERES 707-2013                | 4 <sup>2012</sup>           | RR                          | Fac. de Ciências Econômicas - C.C.       |
| Ciências Econômicas - Diurno                          | 49         | Port MEC-SERES 707-2013                | 4 <sup>2012</sup>           | RR                          | Fac. de Ciências Econômicas - C.C.       |
| Ciências Econômicas - Noturno                         | 56         | Port MEC-SERES 707-2013                | 4 <sup>2012</sup>           | RR                          | Fac. de Ciências Econômicas - C.C.       |
| Ciênc.Juríd. e Sociais - Direito - Diurno             | 98         | Port MEC-SERES 124-2012                | 5 <sup>2012</sup>           | RR                          | Faculdade de Direito - C.C.              |
| Ciênc.Juríd. e Sociais - Direito-Noturno              | 147        | Port MEC-SERES 124-2012                | 5 <sup>2012</sup>           | RR                          | Faculdade de Direito - C. C.             |
| Ciências Sociais - Diurno                             | 45         | Port. MEC-SERES 286-2012               | 4 <sup>2011</sup>           | RR                          | Inst.de Filos. e Ciênc. Humanas - C.V.   |
| Ciências Sociais - Noturno                            | 70         | Port. MEC-SERES 286-2012               | 4 <sup>2011</sup>           | RR                          | Inst. de Filos. e Ciênc. Humanas - C. V. |
| Comunic. Social - Public. e Propaganda                | 35         | Port MEC-SERES 707-2013                | 5 <sup>2012</sup>           | RR                          | Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.     |
| Dança - Licenciatura                                  | 21         | Port MEC SERES 44-2015                 | -                           | R                           | Escola Superior de Educ. Física - C.O.   |

|  |      |  |                   |         |   |
|--|------|--|-------------------|---------|---|
| Design - Design de Produto                                     | 28   | Port MEC-SERES 707-2013  | 5 <sup>2012</sup> | RR      | Faculdade de Arquitetura - C.C.                           |
| Design - Design Visual   | 28   | Port MEC-SERES 707-2013  | 5 <sup>2012</sup> | RR      | Faculdade de Arquitetura - C.C.                           |
| Educação Física – Manhã <sup>5/6</sup>                         | 56   | Port MEC-SERES 12 -2012 (Bacharelado)<br>Port MEC 1656/2009 (Licenciatura)     | 3 <sup>2010</sup> | R<br>RR | Escola de Educação Física - C.O.                          |
| Educação Física - Tarde <sup>5/6</sup>                         | 56   | Port MEC-SERES 12 -2012(Bacharelado)<br>Port MEC- 1656/2009 (Licenciatura)     | 3 <sup>2010</sup> | R<br>RR | Escola de Educação Física - C.O.                          |
| Enfermagem   | 72   | Port MEC-SERES 1-2012  | 4 <sup>2013</sup> | RR      | Escola de Enfermagem - C. S.                              |
| Engenharia Ambiental   | 24   | Port. MEC-SERES 407-2013   | 5 <sup>2011</sup> | R       | IPH e Escola de Engenharia - C.V./ C.C.                   |
| Engenharia Cartográfica - Noturno                              | 21   | Port MEC-SERES 123-2012  | -                 | RR      | Instituto de Geociências - C.V.                           |
| Engenharia Civil   | 112  | Port. MEC-SERES 286-2012   | 4 <sup>2011</sup> | RR      | Escola de Engenharia – C.C./C.V.                          |
| Engenharia de Alimentos  | 23   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 5 <sup>2011</sup> | RR      | <a href="#">Instit.de Ciênc.e Tecnol. Alimentos</a> -C.V. |
| Engenharia de Computação                                       | 42   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 5 <sup>2011</sup> | RR      | Instituto de Informática - C. V.                          |
| Engenharia de Controle e Automação                             | 23   | Port MEC-SERES 45-2012   | SC                | R       | Escola de Engenharia - C.C./C.V.                          |
| Engenharia de Energia  | 21   | Port MEC-SERES 309-2015  | -                 | R       | Escola de Engenharia - C.C./C.V.                          |
| Engenharia de Materiais  | 28   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 5 <sup>2011</sup> | RR      | Escola de Engenharia - C.C./C. V.                         |
| Engenharia de Minas  | 21   | Port MEC-SERES 477-2011  | -                 | RR      | Escola de Engenharia - C.C./C.V.                          |
| Engenharia de Produção   | 50   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 5 <sup>2011</sup> | RR      | Escola de Engenharia - C.C./C.V.                          |
| Engenharia Elétrica  | 63   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 5 <sup>2011</sup> | RR      | Escola de Engenharia - C.C./C.V.                          |
| Engenharia Física  | 25   | Port. MEC-SERES 307-2015   | -                 | R       | Instituto de Física - C.V.                                |
| Engenharia Hídrica   | 17   | Decisão 403 CONSUN – 19/08/2011  | -                 | A       | Inst. Pesquisa Hidráulicas – C.C./C.V                     |
| Engenharia Mecânica  | 84   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 4 <sup>2011</sup> | RR      | Escola de Engenharia - C.C./C.V.                          |
| Engenharia Metalúrgica   | 45   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 4 <sup>2011</sup> | RR      | Escola de Engenharia - C. C./C. V.                        |
| Engenharia Química   | 84   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 4 <sup>2011</sup> | RR      | Escola de Engenharia - C.C./C.V.                          |
| Estatística  | 28   | Port MEC-SERES 478-2011  | 3 <sup>2009</sup> | RR      | Instituto de Matemática - C.V.                            |
| Farmácia   | 84   | Port MEC-SERES 824-14  | 4 <sup>2013</sup> | RR      | Faculdade de Farmácia - C.S./ C.C.                        |
| Filosofia - Bacharelado - Diurno                               | 21   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 3 <sup>2011</sup> | RR      | Inst. de Filos. e Ciênc. Humanas - C.V.                   |
| Filosofia - Licenciatura - Noturno                             | 28   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 4 <sup>2011</sup> | RR      | Inst. de Filos. e Ciênc. Humanas - C.V.                   |
| Física - Bacharelado: Astrofísica                              | 14   | Port. MEC-SERES 286-2012   | -                 | RR      | Instituto de Física - C.V.                                |
| Física - Bacharelado: Física Computacional                     | 14   | Port. MEC-SERES 286-2012   | -                 | RR      | Instituto de Física - C.V.                                |
| Física - Bacharelado: Materiais e Nanotecnologia               | 14   | Port. MEC-SERES 286-2012   | -                 | RR      | Instituto de Física - C.V.                                |
| Física - Bacharelado: Pesquisa Básica                          | 14   | Port. MEC-SERES 286-2012   | -                 | RR      | Instituto de Física - C.V.                                |
| Física – Licenciatura - Diurno                                 | 24   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 4 <sup>2011</sup> | RR      | Instituto de Física - C.V.                                |
| Física - Licenciatura - Noturno                                | 24   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 4 <sup>2011</sup> | RR      | Instituto de Física - C.V.                                |
| Fisioterapia   | 21   | Port MEC-SERES 824-14  | 5 <sup>2013</sup> | RR      | Escola Sup. de Educação Física -C.O.                      |
| Fonoaudiologia   | 21   | Port MEC-SERES 824-14  | 4 <sup>2013</sup> | RR      | Fac. de Odont. e Inst. de Psicologia -C.S.                |
| Geografia - Diurno   | 21   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 4 <sup>2011</sup> | RR      | Instituto de Geociências - C. V.                          |
| Geografia - Noturno  | 23   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 4 <sup>2011</sup> | RR      | Instituto de Geociências - C. V.                          |
| Geologia   | 28   | Port. MEC-SERES 330-2013   | -                 | RR      | Instituto de Geociências - C. V.                          |
| História - Diurno  | 35   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 4 <sup>2011</sup> | RR      | Inst.de Filos. e Ciênc. Humanas -C. V.                    |
| História - Noturno   | 42   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 4 <sup>2011</sup> | RR      | Inst. de Filos. e Ciênc. Humanas -C.V.                    |
| História da Arte - Bacharelado – Noturno                       | 21   | Decisão 281 CONSUN 07/08/2011  | -                 | A       | Instituto de Artes - C.C.                                 |
| Jornalismo   | 35   | Port MEC-SERES 707-2013  | 5 <sup>2012</sup> | RR      | Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.                      |
| Letras - Bacharelado   | 60   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 5 <sup>2011</sup> | RR      | Instituto de Letras - C. V.                               |
| Letras – Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras | 21   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 5 <sup>2011</sup> | RR      | Instituto de Letras - C. V.                               |
| Letras - Licenciatura  | 94   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 4 <sup>2011</sup> | RR      | Instituto de Letras - C. V.                               |
| Matemática - Bacharelado                                       | 32   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 4 <sup>2011</sup> | RR      | Instituto de Matemática - C. V.                           |
| Matemática - Licenciatura - Diurno                             | 31   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 5 <sup>2011</sup> | RR      | Instituto de Matemática - C.V.                            |
| Matemática - Licenciatura - Noturno                            | 31   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 5 <sup>2011</sup> | RR      | Instituto de Matemática - C.V.                            |
| Medicina   | 98   | Port. SESu 1153 - 24/12/2008   | 2 <sup>2013</sup> | RR      | Faculdade de Medicina - C.S./C.C.                         |
| Medicina Veterinária   | 67   | Port MEC-SERES 824-14  | 4 <sup>2013</sup> | RR      | Faculdade de Veterinária - C.V.                           |
| Museologia   | 21   | Port MEC-SERES 238 -2014   | -                 | R       | Fac. de Bibliotec. e Comunicação - C.S.                   |
| Música   | 65   | Port MEC-SERES 124-12 (Bacharelado)<br>Port. MEC-SERES 286-2012 (Licenciatura) | 5 <sup>2011</sup> | RR      | Instituto de Artes - C.C.                                 |
| Nutrição   | 42   | Port MEC-SERES 824-14  | 4 <sup>2013</sup> | RR      | Faculdade de Medicina - C.S./C.C.                         |
| Odontologia - Diurno   | 61   | Port MEC-SERES 824-14  | 4 <sup>2013</sup> | RR      | Faculdade de Odontologia - C. S.                          |
| Odontologia - Noturno  | 21   | Port MEC-SERES 824-14  | 4 <sup>2013</sup> | RR      | Faculdade de Odontologia - C. S.                          |
| Pedagogia  | 84   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 3 <sup>2011</sup> | RR      | Faculdade de Educação - C.C.                              |
| Políticas Públicas - Bacharelado Noturno                       | 35   | Port. MEC-SERES 648-2013   | -                 | R       | Inst. de Filos. e Ciênc. Humanas -C.V.                    |
| Psicologia - Diurno  | 28   | Port MEC-SERES 707-2013  | 4 <sup>2012</sup> | RR      | Instituto de Psicologia - C.S.                            |
| Psicologia - Noturno   | 21   | Port MEC-SERES 707-2013  | 4 <sup>2012</sup> | RR      | Instituto de Psicologia - C.S.                            |
| Química <sup>7</sup>   | 49   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 4 <sup>2011</sup> | RR      | Instituto de Química - C.V.                               |
| Química - Licenciatura - Noturno                               | 14   | Port. MEC-SERES 286-2012   | 4 <sup>2011</sup> | RR      | Instituto de Química - C.V.                               |
| Química Industrial - Noturno                                   | 14   | Port. MEC-SERES 286-2012   | -                 | RR      | Instituto de Química - C.V.                               |
| Relações Internacionais  | 42   | Port MEC-SERES 707-2013  | 5 <sup>2012</sup> | RR      | Fac. de Ciências Econômicas - C.C.                        |
| Relações Públicas  | 35   | Port MEC-SERES 473-2011  | 5 <sup>2009</sup> | RR      | Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.                      |
| Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno                         | 42   | Port MEC-SERES 595-2015  | -                 | R       | Escola de Enfermagem - C.S.                               |
| Serviço Social - Bacharelado - Noturno                         | 21   | Decisão 259 CONSUN - 17/07/2009  | -                 | A       | Instituto de Psicologia - C.S.                            |
| Teatro   | 21   | Port MEC-SERES 412-2011  | 4 <sup>2009</sup> | RR      | Instituto de Artes - C.C.                                 |
| Teatro - Licenciatura  | 15   | Port MEC-SERES 124-2012  | 5 <sup>2009</sup> | RR      | Instituto de Artes - C.C.                                 |
| Zootecnia  | 35   | Decisão 402 CONSUN – 19/08/2011  | -                 | A       | Faculdade de Agronomia - C.V                              |
| Total de Vagas   | 4017 |  |                   |         |   |

<sup>1</sup> CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

<sup>2</sup> LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro; C.O.- Campus Olímpico

<sup>3</sup> EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013. <sup>4</sup> A distribuição das vagas de cada curso por semestre de ingresso e por Sistema de Ingresso estará definida no Manual do Candidato.

<sup>5</sup> O candidato classificado para o Curso de Educação Física deverá entregar atestado médico de capacitação física, por ocasião da matrícula.

<sup>6</sup> Ao ingressar no Curso de Educação Física o estudante realizará, inicialmente, a formação na Habilitação Licenciatura. O ingresso na Habilitação Bacharelado será feito, prioritariamente, pelo instituto da permanência, disponibilizado aos alunos da Licenciatura em Educação Física da UFRGS que já tiverem concluído 75% da formação do Curso e atendidos os requisitos curriculares.

<sup>7</sup> Possibilita a conclusão do Curso de Bacharelado em Química ou do Curso de Química Industrial. OBSERVAÇÃO: Cursos Noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

### 3.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO:

| Cód. | NOME DO CURSO   | VAGAS 2016 |        |       | Universal<br>(ampla<br>concorrência) | Renda igual ou inferior a<br>1,5 salário-mínimo<br>nacional |                               | Renda superior a 1,5<br>salário-mínimo nacional |                                  |
|------|---|------------|--------|-------|--------------------------------------|---|-------------------------------|---|----------------------------------|
|      |   | 1º sem     | 2º sem | Total |                                      | Públicas  | Pretos, pardos<br>e indígenas | Públicas  | Pretos,<br>pardos e<br>indígenas |
|      |   |            |        |       |                                      |   |                               |   |                                  |
| 1    | Administração - Diurno  | 28         | 28     | 56    | 28                                   | 7   | 7                             | 7   | 7                                |
| 2    | Administração - Noturno   | 56         | 56     | 112   | 56                                   | 14  | 14                            | 14  | 14                               |
| 3    | Administração Pública e Social-Noturno                                      | 28         | 28     | 56    | 28                                   | 7   | 7                             | 7   | 7                                |
| 4    | Agronomia   | 31         | 30     | 61    | 30                                   | 8   | 8                             | 7   | 8                                |
| 5    | Arquitetura e Urbanismo   | 39         | 38     | 77    | 38                                   | 10  | 10                            | 9   | 10                               |
| 6    | Arquivologia - Noturno  | 21         | 0      | 21    | 10                                   | 3   | 3                             | 2   | 3                                |
| 7    | Artes Visuais - Bacharelado   | 44         | 0      | 44    | 22                                   | 5   | 6                             | 5   | 6                                |
| 8    | Artes Visuais - Licenciatura  | 44         | 0      | 44    | 22                                   | 5   | 6                             | 5   | 6                                |
| 9    | Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Campus Litoral Norte | 63         | 63     | 126   | 63                                   | 16  | 16                            | 15  | 16                               |
| 10   | Biblioteconomia   | 26         | 26     | 52    | 26                                   | 6   | 7                             | 6   | 7                                |
| 11   | Biomedicina   | 25         | 0      | 25    | 12                                   | 3   | 4                             | 3   | 3                                |
| 12   | Biotecnologia   | 21         | 0      | 21    | 10                                   | 3   | 3                             | 2   | 3                                |
| 13   | Ciência da Computação   | 53         | 17     | 70    | 35                                   | 9   | 9                             | 8   | 9                                |
| 14   | Ciências Atuariais - Noturno  | 28         | 0      | 28    | 14                                   | 3   | 4                             | 3   | 4                                |
| 15   | Ciências Biológicas   | 35         | 35     | 70    | 35                                   | 9   | 9                             | 8   | 9                                |
| 16   | Ciências Contábeis - Noturno  | 49         | 49     | 98    | 49                                   | 12  | 13                            | 12  | 12                               |
| 17   | Ciências Econômicas - Diurno  | 25         | 24     | 49    | 24                                   | 6   | 7                             | 6   | 6                                |
| 18   | Ciências Econômicas - Noturno   | 28         | 28     | 56    | 28                                   | 7   | 7                             | 7   | 7                                |
| 19   | Ciências Jur/Soc - Direito - Diurno   | 49         | 49     | 98    | 49                                   | 12  | 13                            | 12  | 12                               |
| 20   | Ciências Jur/Soc - Direito - Noturno  | 49         | 98     | 147   | 73                                   | 18  | 19                            | 18  | 19                               |
| 21   | Ciências Sociais - Diurno   | 45         | 0      | 45    | 22                                   | 6   | 6                             | 5   | 6                                |
| 22   | Ciências Sociais - Noturno  | 70         | 0      | 70    | 35                                   | 9   | 9                             | 8   | 9                                |
| 23   | Com. Social - Publicidade/Propaganda  | 18         | 17     | 35    | 17                                   | 4   | 5                             | 4   | 5                                |
| 24   | Dança - Licenciatura  | 21         | 0      | 21    | 10                                   | 3   | 3                             | 2   | 3                                |
| 25   | Design - Design de Produto  | 14         | 14     | 28    | 14                                   | 3   | 4                             | 3   | 4                                |
| 26   | Design - Design Visual  | 14         | 14     | 28    | 14                                   | 3   | 4                             | 3   | 4                                |
| 27   | Educação Física - Manhã   | 28         | 28     | 56    | 28                                   | 7   | 7                             | 7   | 7                                |
| 28   | Educação Física - Tarde   | 28         | 28     | 56    | 28                                   | 7   | 7                             | 7   | 7                                |
| 29   | Enfermagem  | 36         | 36     | 72    | 36                                   | 9   | 9                             | 9   | 9                                |
| 30   | Engenharia Ambiental  | 24         | 0      | 24    | 12                                   | 3   | 3                             | 3   | 3                                |
| 31   | Engenharia Cartográfica - Noturno   | 21         | 0      | 21    | 10                                   | 3   | 3                             | 2   | 3                                |
| 32   | Engenharia Civil  | 56         | 56     | 112   | 56                                   | 14  | 14                            | 14  | 14                               |
| 33   | Engenharia de Alimentos   | 23         | 0      | 23    | 11                                   | 3   | 3                             | 3   | 3                                |
| 34   | Engenharia de Computação  | 21         | 21     | 42    | 21                                   | 5   | 6                             | 5   | 5                                |
| 35   | Engenharia de Controle e Automação  | 23         | 0      | 23    | 11                                   | 3   | 3                             | 3   | 3                                |
| 36   | Engenharia de Energia   | 21         | 0      | 21    | 10                                   | 3   | 3                             | 2   | 3                                |
| 37   | Engenharia de Materiais   | 28         | 0      | 28    | 14                                   | 3   | 4                             | 3   | 4                                |
| 38   | Engenharia de Minas   | 21         | 0      | 21    | 10                                   | 3   | 3                             | 2   | 3                                |
| 39   | Engenharia de Produção  | 25         | 25     | 50    | 25                                   | 6   | 7                             | 6   | 6                                |
| 40   | Engenharia Elétrica   | 32         | 31     | 63    | 31                                   | 8   | 8                             | 8   | 8                                |
| 41   | Engenharia Física   | 25         | 0      | 25    | 12                                   | 3   | 4                             | 3   | 3                                |
| 42   | Engenharia Hídrica  | 0          | 17     | 17    | 8                                    | 2   | 3                             | 2   | 2                                |
| 43   | Engenharia Mecânica   | 42         | 42     | 84    | 42                                   | 10  | 11                            | 10  | 11                               |
| 44   | Engenharia Metalúrgica  | 45         | 0      | 45    | 22                                   | 6   | 6                             | 5   | 6                                |
| 45   | Engenharia Química  | 42         | 42     | 84    | 42                                   | 10  | 11                            | 10  | 11                               |
| 46   | Estatística   | 28         | 0      | 28    | 14                                   | 3   | 4                             | 3   | 4                                |
| 47   | Farmácia  | 42         | 42     | 84    | 42                                   | 10  | 11                            | 10  | 11                               |
| 48   | Filosofia - Bacharelado Diurno  | 21         | 0      | 21    | 10                                   | 3   | 3                             | 2   | 3                                |
| 49   | Filosofia - Licenciatura - Noturno  | 28         | 0      | 28    | 14                                   | 3   | 4                             | 3   | 4                                |
| 50   | Física-Bacharelado-Astrofísica  | 14         | 0      | 14    | 7                                    | 2   | 2                             | 1   | 2                                |
| 51   | Física-Bacharelado-Fís.Computacional  | 14         | 0      | 14    | 7                                    | 2   | 2                             | 1   | 2                                |

|               |  |             |             |             |             |            |            |            |            |
|---------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|------------|------------|------------|
| 52            | Física-Bacharelado-Mat.e Nanotecnologia                        | 14          | 0           | 14          | 7           | 2          | 2          | 1          | 2          |
| 53            | Física-Bacharelado-Pesquisa Básica                             | 14          | 0           | 14          | 7           | 2          | 2          | 1          | 2          |
| 54            | Física - Licenciatura- Diurno                                  | 24          | 0           | 24          | 12          | 3          | 3          | 3          | 3          |
| 55            | Física - Licenciatura - Noturno                                | 0           | 24          | 24          | 12          | 3          | 3          | 3          | 3          |
| 56            | Fisioterapia   | 21          | 0           | 21          | 10          | 3          | 3          | 2          | 3          |
| 57            | Fonoaudiologia   | 21          | 0           | 21          | 10          | 3          | 3          | 2          | 3          |
| 58            | Geografia - Diurno   | 21          | 0           | 21          | 10          | 3          | 3          | 2          | 3          |
| 59            | Geografia - Noturno  | 0           | 23          | 23          | 11          | 3          | 3          | 3          | 3          |
| 60            | Geologia   | 28          | 0           | 28          | 14          | 3          | 4          | 3          | 4          |
| 61            | História - Diurno  | 35          | 0           | 35          | 17          | 4          | 5          | 4          | 5          |
| 62            | História - Noturno   | 42          | 0           | 42          | 21          | 5          | 6          | 5          | 5          |
| 63            | História da Arte - Bacharelado - Noturno                       | 21          | 0           | 21          | 10          | 3          | 3          | 2          | 3          |
| 64            | Jornalismo   | 18          | 17          | 35          | 17          | 4          | 5          | 4          | 5          |
| 65            | Letras - Bacharelado   | 60          | 0           | 60          | 30          | 7          | 8          | 7          | 8          |
| 66            | Letras – Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras | 21          | 0           | 21          | 10          | 3          | 3          | 2          | 3          |
| 67            | Letras - Licenciatura  | 94          | 0           | 94          | 47          | 12         | 12         | 11         | 12         |
| 68            | Matemática - Bacharelado                                       | 32          | 0           | 32          | 16          | 4          | 4          | 4          | 4          |
| 69            | Matemática - Licenciatura - Diurno                             | 31          | 0           | 31          | 15          | 4          | 4          | 4          | 4          |
| 70            | Matemática - Licenciatura - Noturno                            | 0           | 31          | 31          | 15          | 4          | 4          | 4          | 4          |
| 71            | Medicina   | 49          | 49          | 98          | 49          | 12         | 13         | 12         | 12         |
| 72            | Medicina Veterinária   | 34          | 33          | 67          | 33          | 8          | 9          | 8          | 9          |
| 73            | Museologia   | 21          | 0           | 21          | 10          | 3          | 3          | 2          | 3          |
| 74            | Música   | 65          | 0           | 65          | 32          | 8          | 9          | 8          | 8          |
| 75            | Nutrição   | 21          | 21          | 42          | 21          | 5          | 6          | 5          | 5          |
| 76            | Odontologia - Diurno   | 31          | 30          | 61          | 30          | 8          | 8          | 7          | 8          |
| 77            | Odontologia - Noturno  | 0           | 21          | 21          | 10          | 3          | 3          | 2          | 3          |
| 78            | Pedagogia  | 42          | 42          | 84          | 42          | 10         | 11         | 10         | 11         |
| 79            | Políticas Públicas - Noturno                                   | 35          | 0           | 35          | 17          | 4          | 5          | 4          | 5          |
| 80            | Psicologia - Diurno  | 28          | 0           | 28          | 14          | 3          | 4          | 3          | 4          |
| 81            | Psicologia - Noturno   | 0           | 21          | 21          | 10          | 3          | 3          | 2          | 3          |
| 82            | Química  | 28          | 21          | 49          | 24          | 6          | 7          | 6          | 6          |
| 83            | Química - Licenciatura - Noturno                               | 0           | 14          | 14          | 7           | 2          | 2          | 1          | 2          |
| 84            | Química Industrial - Noturno                                   | 0           | 14          | 14          | 7           | 2          | 2          | 1          | 2          |
| 85            | Relações Internacionais  | 42          | 0           | 42          | 21          | 5          | 6          | 5          | 5          |
| 86            | Relações Públicas  | 18          | 17          | 35          | 17          | 4          | 5          | 4          | 5          |
| 87            | Saúde Coletiva – Bacharelado - Noturno                         | 21          | 21          | 42          | 21          | 5          | 6          | 5          | 5          |
| 88            | Serviço Social - Noturno                                       | 21          | 0           | 21          | 10          | 3          | 3          | 2          | 3          |
| 89            | Teatro   | 21          | 0           | 21          | 10          | 3          | 3          | 2          | 3          |
| 90            | Teatro - Licenciatura  | 15          | 0           | 15          | 7           | 2          | 2          | 2          | 2          |
| 91            | Zootecnia  | 18          | 17          | 35          | 17          | 4          | 5          | 4          | 5          |
| <b>Totais</b> |  | <b>2598</b> | <b>1398</b> | <b>4017</b> | <b>1987</b> | <b>500</b> | <b>539</b> | <b>467</b> | <b>524</b> |

#### 4 - PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 - Os candidatos aos cursos de Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura, Música, Teatro e Teatro-Licenciatura deverão, adicionalmente, prestar Prova de Habilitação Específica.

4.2 - As provas de habilitação específica serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre, no período de 09 a 13/11/2015, conforme o disposto no Manual do Candidato.

4.3 - O candidato com necessidades especiais que necessite do uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas de habilitação específica deverá formalizar solicitação específica à COPERSE, após a confirmação de sua inscrição e agendamento da Prova de Habilitação específica, até o dia 14/10/2015. O formulário para solicitação estará à disposição no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br) e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia 14/10/2015. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas as condições adequadas e o apoio necessário para a realização da prova de habilitação específica, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 - Não será permitida a entrada e permanência de acompanhante de candidatos na sala de Prova de Habilitação Específica.

4.5 - Os resultados serão divulgados antes da aplicação das provas comuns do Concurso Vestibular a fim de possibilitar, no caso de reprovação na Prova de Habilitação Específica, a participação do candidato no CV 2016, através do uso da opção alternativa de curso, quando indicada na inscrição.

4.6 - A UFRGS agendará automaticamente as Provas de Habilitação Específica em até 48h após a confirmação da inscrição. Os candidatos deverão obrigatoriamente verificar no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br) seu local, data e horário de Prova de Habilitação Específica impreterivelmente até 23/10/2015.

4.7 - Eventuais recursos quanto às provas de habilitação específica deverão ser formalizados pelos candidatos, e encaminhados à COPERSE, até as 17h30min do dia seguinte ao da divulgação do resultado, mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro.

#### 5 - PROVAS COMUNS

5.1 - As provas comuns serão obrigatórias para todos os candidatos.

5.2 - As provas serão aplicadas em dias sucessivos, a partir do dia 10 de janeiro de 2016, com início às 08h30min, nos locais e endereços indicados individualmente para cada candidato no Documento de Confirmação e Local de Provas, que estará disponível no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br), a partir de 10/12/2015. É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o município e o local em que deverá prestar as provas.

5.3 - Para prestar as provas, o candidato terá de apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no CV 2016.

5.3.1 - São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei n.º 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional (desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem).

5.3.2 - Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.

5.3.3 - Não serão aceitos documentos onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

5.3.4 - Caso o documento apresentado não contenha o número do documento registrado no ato da inscrição, ou não permita a identificação do candidato, ou esteja danificado, o candidato, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional.

5.3.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, deverá, se possível, apresentar a ocorrência policial. Adicionalmente, para ingressar na sala de provas, o candidato deverá assinar junto à coordenação do local de prova a Declaração de Prova Condicional.

5.4 - Calendário das provas

| DATA       | HORÁRIO | PROVAS   | DURAÇÃO DAS PROVAS   |
|------------|---------|--|----------------------|
| 10/01/2016 | 8h30min | Física, Literatura de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna | 4 horas e 30 minutos |
| 11/01/2016 | 8h30min | Língua Portuguesa e Redação  | 4 horas e 30 minutos |
| 12/01/2016 | 8h30min | Biologia, Química e Geografia  | 4 horas e 30 minutos |
| 13/01/2016 | 8h30min | História e Matemática  | 4 horas e 30 minutos |

5.5 - Os candidatos deverão comparecer às 8h nos respectivos locais de realização das provas, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

5.6 - Não será permitido o ingresso e a realização das provas do dia ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização das provas, previsto para as 8h30min.

5.7 - No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas do dia e preencher a folha ótica de respostas.

5.8 - Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas e para a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

5.9 - A UFRGS divulgará o gabarito preliminar de cada prova no site: [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br), a partir das 17 horas do dia de sua realização.

5.10 - Eventuais recursos quanto às questões do conjunto de provas do dia deverão ser formalizados à COPERSE, pelos candidatos, após a divulgação do gabarito preliminar da(s) respectiva(s) prova(s), mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro, até as 17h30min do dia seguinte ao da realização da(s) respectiva(s) prova(s)

5.11 - Os candidatos poderão acessar sua folha de respostas no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br) no link “consulta dados”, no dia seguinte ao da aplicação da prova.

5.12 - Em caso de anulação de questão(ões) de qualquer prova, a Universidade atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a(s) referida(s) prova(s) e que não tenham entregue sua(s) folha(s) de respostas em branco.

5.13 - Os programas das matérias do CV 2016 são os estabelecidos nas Resoluções n.ºs 22/97, 14/98, 23/2000, 18/2002, 09/2004 e 27/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRGS e estão divulgados no Manual do Candidato.

5.14 - Normas

5.14.1 - Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, pagers, fones de ouvido, relógio digital ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item 2.25 deste Edital.

5.14.1.1 A COPERSE recomenda que o candidato não porte nenhum dos objetos citados, nos dias de realização das provas.

5.14.1.2 A COPERSE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, que deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

5.14.1.3 A COPERSE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

5.14.2 - A COPERSE procederá, durante os quatro dias de realização das provas, à coleta de impressão digital de todos os candidatos como forma de identificação.

5.14.3 - Nos dias de realização das provas a COPERSE poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.

5.14.4 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas e o caderno de questões. É expressamente proibido ao candidato copiar as respostas por ele assinaladas.

5.14.5 - O candidato poderá retirar-se do recinto das provas somente depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início. O caderno de questões será entregue ao candidato no dia seguinte ao final de sua prova, exceto no último dia, quando o candidato poderá levar o caderno de questões ao sair da sala de prova.

5.14.6 - Durante os quatro dias de aplicação das provas, os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

5.14.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, e em casos especiais, na companhia de um fiscal do Concurso Vestibular.

5.14.8 - O candidato que, por qualquer motivo, necessitar ser retirado, ou sair do local de provas antes da conclusão de sua prova, não poderá retornar para sua conclusão.

5.14.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais de aplicação das provas.

5.14.10 - Não será permitido ao candidato ingerir alimentos sólidos durante a realização das provas, exceto nos casos previstos no item 2.25 deste Edital.

5.14.11 - Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água ou refrigerante sem rótulo. A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Estes deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

5.14.12 - Não será permitido o uso de bonés, chapéus e assemelhados.

5.14.13 - Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas.

5.14.14 - Não será permitida a entrada de candidatos portando armas nos locais de prova.

5.14.15 - Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que:

a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;

b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como se utilizar de consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;

c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Concurso;

d) não permitir a coleta da impressão digital;

e) não permitir a realização de revista eletrônica.

5.14.16 - O candidato excluído do Concurso Vestibular, antes do seu término, não poderá participar das provas subsequentes ao ato que resultou na exclusão.

5.15 - Avaliação

5.15.1 - O Concurso Vestibular constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio, quais sejam: Física, Literatura de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa e Redação, Biologia, Química, Geografia, Matemática e História. Cada conjunto de questões de uma matéria constitui uma prova.

5.15.2 - As provas serão iguais para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira Moderna.



5.15.3 - A prova de Língua Portuguesa e Redação incluirá 25 questões de escolha múltipla e uma parte específica que corresponde à Redação. Cada uma das partes representa 50% do escore bruto total da prova de Língua Portuguesa e Redação.

5.15.4 - As demais provas conterão 25 questões de escolha múltipla cada.

5.15.5 - Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da Redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.

5.15.6 - A Prova de Redação será avaliada em duas modalidades - analítica e holística - por examinadores distintos, e cada um atribuirá escores independentes entre 0 e 10. Se os escores atribuídos pelos avaliadores tiverem um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos, considerar-se-á que houve discrepância na avaliação da redação. Nesse caso, a redação será reavaliada por outro examinador, que irá ponderar sobre a propriedade das duas avaliações anteriores, equilibrar e/ou atribuir novo(s) escore(s), para desfazer a discrepância e registrar os novos resultados.

5.15.7 - O resultado final da Prova de Redação será representado pela soma dos escores das modalidades analítica e holística e expresso, através de conversão, por um escore entre 0 e 25 (número de questões da Prova de Língua Portuguesa).

5.15.8 - Para cada uma das provas realizadas pelo candidato, assim como para o escore padronizado das provas objetivas do exame do ENEM, será calculado o escore padronizado, por meio da seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde:

$E_p$ : escore padronizado na prova

$E_b$ : escore do candidato na prova (escore bruto em prova da UFRGS ou escore resultante das provas objetivas do ENEM)

$\mu$ : média dos escores da prova

$\sigma$ : desvio padrão da prova

5.15.9 - Esses cálculos são feitos sem arredondamentos ou truncagens. Entretanto, o valor resultante ( $E_p$ ) será arredondado na segunda casa decimal.

## 6 - PRÉ-CLASSIFICAÇÃO (ORDENAÇÃO PRELIMINAR PARA FINS DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO), CLASSIFICAÇÃO E LOTAÇÃO

6.1 - Pré-classificação (ordenação preliminar para fins da avaliação da redação)

6.1.1 - A pré-classificação tem como finalidade precípua definir a possibilidade de haver a avaliação da prova de Redação

6.1.2 - Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão pré-classificados os candidatos que se enquadrarem nas alíneas a, b e c, do item 6.3.1 deste Edital.

6.1.3 - Para efetuar a pré-classificação, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar de cada candidato, que será calculado com base nas nove provas constituídas por itens de escolha múltipla, conforme fórmula definida no item 6.2.1, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato.

6.1.4 - Para a realização deste cálculo, será utilizado como peso da Prova de Língua Portuguesa o peso definido para a prova de Língua Portuguesa e Redação.

6.1.5 - Em primeiro lugar, será efetuado um ordenamento preliminar dos candidatos para o curso que estiverem concorrendo, em ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar. Esse ordenamento preliminar independe da modalidade de opção de ingresso do candidato e é denominado pré-classificação Acesso Universal (Ampla Concorrência). Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, na pré-classificação Acesso Universal (Ampla Concorrência), em até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

6.1.6 - Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não forem classificados nas vagas universais serão então ordenados para o curso que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas e definido no item 1.5.2. Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, dentro da sua opção de sistema de ingresso, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à respectiva modalidade de sistema de ingresso.

6.1.7 - No caso de não haver candidatos em condições de preencher as vagas estabelecidas para uma modalidade de sistema de ingresso, estas serão preenchidas pelas regras estabelecidas nos itens 7.6 a 7.10.

6.1.8 - Os candidatos não pré-classificados serão eliminados do concurso e não terão sua Redação avaliada.

6.2 - Classificação

6.2.1 - Para os candidatos não-eliminados do concurso, será calculado o escore de matérias (EM9), obtido pela média harmônica ponderada dos escores padronizados das nove provas, atribuindo-se ao escore padronizado de cada prova o peso especificado para cada curso, constantes da Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra divulgada no Manual do Candidato. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante EM9 será arredondado na segunda casa decimal.

$$EM9 = \frac{\sum \text{Peso das Provas}}{\sum \frac{\text{Peso da Prova "i"}}{\text{Escore Padronizado da Prova "i"}}$$

ou

$$\frac{15}{\frac{P1}{EP1} + \frac{P2}{EP2} + \dots + \frac{P8}{EP8} + \frac{P9}{EP9}}$$

6.2.2 - Para todos os candidatos que formularam opção pelo aproveitamento do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), será calculado o escore padronizado EPE, conforme definido no item 5.15.8, com base na média e desvio padrão do resultado das provas objetivas do ENEM por esses candidatos.

6.2.3 - O escore padronizado EPE, definido no item anterior, será considerado inexistente (zero) nos seguintes casos:

a) para todos os candidatos não optantes pelo ENEM;

b) para todos os candidatos cuja inscrição no ENEM não for confirmada, conforme estabelecido no item 2.5.1;

c) para todos os candidatos que, mesmo optantes, faltarem a qualquer uma das provas do ENEM;

d) para todos os candidatos que, mesmo optantes, obtiverem escore zero no conjunto das provas do ENEM.

6.2.4 - Para os candidatos não eliminados do concurso, será calculado o escore E10, a partir de escore EM9 e do escore padronizado EPE. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante E10 será arredondado na segunda casa decimal.

$$E10 = EM9 + \frac{EPE - 200}{2}, \text{ se } EPE > 200$$

$$E10 = EM9, \text{ se } EPE \leq 200 \text{ ou inexistente}$$

6.2.5 - O argumento de concorrência do candidato será obtido calculando-se a média harmônica ponderada do escore EM9 e do escore E10, com pesos 15 e 2, respectivamente. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante AC será arredondado na segunda casa decimal.

$$AC = \frac{17}{\frac{15}{EM9} + \frac{2}{E10}}$$

6.2.6 - Os candidatos não eliminados, conforme item 6.3 deste Edital, serão classificados nos cursos a que estão concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência.

6.2.7 - Os candidatos eliminados do Concurso Vestibular não terão argumento de concorrência e classificação no curso.

6.2.8 - Em caso de empate, terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior escore bruto na Prova de Língua Portuguesa e Redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior escore bruto obtido na Prova de Redação.

6.3 - Critérios de Eliminação

6.3.1 - Serão eliminados do CV 2016, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não acertarem no mínimo uma questão em cada uma das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla;
- b) atingirem menos de 30% de acertos no total das questões de escolha múltipla das nove provas;
- c) obtiverem em qualquer uma das nove provas escore padronizado igual ou menor do que zero;
- d) obtiverem escore inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação.
- e) não forem pré-classificados, conforme definido no item 6.1 deste Edital.

## 7 - OCUPAÇÃO DAS VAGAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - A ocupação das vagas se dará de acordo com as Decisões nº 268/2012 e 297/2014 do Conselho Universitário – CONSUN, Resolução nº 46/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Instrução Normativa nº 001/2015 da PROGRAD, da UFRGS.

7.2 - Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão classificados, os candidatos que se enquadrarem nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 6.3.1 deste Edital.

7.3 - Para efetuar a ocupação das vagas, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência, que será calculado conforme definido no item 6.2, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato.

7.4 - Para a ocupação das vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência) será utilizada esta ordenação, independente da modalidade de opção de ingresso do candidato. Serão considerados classificados na modalidade Acesso Universal (Ampla Concorrência), os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas à modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

7.5 - A ocupação das vagas destinadas pelo Programa de Ações Afirmativas será efetuada pelos candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não foram classificados nas vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência). Estes candidatos serão ordenados para o curso a que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas e definido no item 1.5.2. Serão considerados classificados, na opção de sistema de ingresso, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas àquela modalidade de sistema de ingresso.

7.6 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L2, conforme item 1.5.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L1. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L4 e L3, nesta ordem de prioridade.

7.7 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L1, conforme item 1.5.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L2. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L4 e L3, nesta ordem de prioridade.

7.8 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L4, conforme item 1.5.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L3. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L2 e L1, nesta ordem de prioridade.

7.9 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L3, conforme item 1.5.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L4. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L2 e L1, nesta ordem de prioridade.

7.10 - Se após a aplicação dos itens 7.6 a 7.9 ainda restarem vagas, elas voltarão ao sistema de ingresso de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

7.11 - Os candidatos classificados para as vagas oferecidas nos diversos cursos da Universidade deverão entregar os documentos de conclusão do Ensino Médio e outros que forem exigidos (conforme item 9.2 do Manual do Candidato), impreterivelmente no prazo estabelecido, através do Portal do Candidato, na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade a partir de documento original ou cópia autenticada em cartório que será apresentado posteriormente. As vagas resultantes do não cumprimento dessa exigência serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados no respectivo curso obedecendo à ordem de classificação para cada sistema de ingresso, conforme Instrução Normativa nº 001/2015 da PROGRAD.

7.12 - Os candidatos classificados em primeira chamada para ingresso no segundo semestre letivo, poderão optar, no ato de entrega de seus documentos, pelo não chamamento para ingresso no primeiro semestre letivo, em caso de desistência de vaga por outro candidato.

7.13 - A divulgação dos resultados do CV 2016 será feita mediante publicação da Lista dos Classificados no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br), em data a ser oportunamente divulgada. Essa lista conterá o nome, o número de inscrição, a classificação, a opção atendida e o semestre de ingresso dos classificados. Os candidatos classificados para o 1º e para o 2º semestres deverão entregar a documentação para a matrícula, através do Portal do Candidato, em data, a ser divulgada, oportunamente, através do site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).

7.14 - O resultado não será informado por telefone.

7.15 - Os Boletins de Desempenho estarão disponíveis no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br), em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, mesmo classificado no CV 2016, não poderá ingressar nos estudos em grau superior o candidato que não comprove documentalmente, no ato da entrega da documentação para a matrícula, através do Portal do Candidato, ter concluído o Ensino Médio.

8.2 - As disposições do Manual do Candidato e dos cadernos de questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

8.3 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br).

8.4 - A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

8.5 - O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso e orientações sobre o processo de matrícula em caso de classificação. 8.6 - Conforme Decisão nº 292/2015 do Conselho Universitário – CONSUN, a UFRGS destinará, a partir de 2016, 1654 vagas para o ingresso via Sistema de Seleção Unificada – SISU. A adesão da UFRGS, aprovada através da Decisão nº 518/2013 do CONSUN, destina 30% de suas vagas para preenchimento através do SISU, sendo as demais vagas para preenchimento por meio do Concurso Vestibular (ver Quadro 3.1). Os candidatos interessados em concorrer às vagas do SISU deverão acompanhar a abertura das inscrições pelo site do Ministério da Educação – MEC.

8.7 - O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas ao ingresso na UFRGS pelo Concurso Vestibular 2016 e também pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU, somente poderá ocupar uma das vagas obtidas, em caso de classificação pelos dois processos seletivos, em obediência à vedação estabelecida pela Lei nº 12.089/2009.

8.8 - A UFRGS poderá proceder, através das Unidades Universitárias, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, à coleta de impressão digital dos candidatos aprovados.

8.9 - Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2016, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

8.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade.

## 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 9.1 - Número Médio de Alunos/Turma

O número médio de alunos/turma na UFRGS é 21,4. Não é possível precisar esse número por curso, pois mais de 50% das disciplinas/turmas são compartilhadas entre diferentes cursos. Departamentos de disciplinas básicas, como matemática, física e química, atendem muitos cursos ao mesmo tempo e o número máximo de alunos/turma varia conforme a demanda, podendo, em relação ao inicialmente previsto para um semestre, ocorrer um aumento significativo tanto no módulo das turmas como no número de turmas oferecidas.

### 9.2 - Denominação e respectivas habilitações/ênfases dos cursos da UFRGS.

ADMINISTRAÇÃO - Bach. Administração  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL - Bach. em Administração Pública e Social  
AGRONOMIA - Bach. Agronomia  
ARQUITETURA E URBANISMO - Bach. Arquitetura e Urbanismo  
ARQUIVOLOGIA - Bach. Arquivologia  
ARTES VISUAIS - Bach. Artes Visuais  
ARTES VISUAIS - Lic. em Artes Visuais  
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BIBLIOTECONOMIA - Bach. em Biblioteconomia  
BIOMEDICINA - Bach. em Biomedicina  
BIOTECNOLOGIA - Bach. em Biotecnologia  
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bach. em Ciência da Computação  
CIÊNCIAS ATUARIAIS - Bach. Ciências Atuariais  
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Lic. em Ciências Biológicas  
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bach. em Ciências Biológicas  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bach. Ciências Contábeis  
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bach. Ciências Econômicas  
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - Bach. em Direito  
CIÊNCIAS SOCIAIS - Bach. Ciências Sociais  
CIÊNCIAS SOCIAIS - Licenc., Ciências Sociais  
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Bach. Comunicação Social - Publicidade e Propaganda  
DANÇA - Lic. em Dança  
DESIGN DE PRODUTO - Bach. em Design de Produto  
DESIGN VISUAL - Bach. em Design Visual  
EDUCAÇÃO FÍSICA - Lic. Educação Física - Manhã/Tarde  
EDUCAÇÃO FÍSICA - Bach. Educação Física (somente para diplomados em Licenciatura em Educação Física)  
ENFERMAGEM - Bach. Enfermagem  
ENGENHARIA AMBIENTAL - Bach. Engenharia Ambiental  
ENGENHARIA CARTOGRÁFICA - Bach. Engenharia Cartográfica  
ENGENHARIA CIVIL - Bach. Engenharia Civil  
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bach. Engenharia de Alimentos  
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bach. Engenharia de Computação  
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bach. Engenharia de Controle e Automação  
ENGENHARIA DE ENERGIA - Bach. em Engenharia de Energia  
ENGENHARIA FÍSICA - Bach. em Engenharia Física  
ENGENHARIA DE MATERIAIS - Bach. Engenharia de Materiais  
ENGENHARIA DE MINAS - Bach. Engenharia de Minas  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bach. Engenharia de Produção  
ENGENHARIA ELÉTRICA - Bach. Engenharia Elétrica  
ENGENHARIA HIDRICA - Bach. Engenharia Hídrica  
ENGENHARIA MECÂNICA - Bach. Engenharia Mecânica  
ENGENHARIA METALÚRGICA - Bach. Engenharia Metalúrgica  
ENGENHARIA QUÍMICA - Bach. Engenharia Química  
ESTATÍSTICA - Bach. Estatística  
FARMÁCIA - Bach. Farmácia  
FILOSOFIA - Bach. em Filosofia  
FILOSOFIA - Lic. em Filosofia  
FÍSICA - Bacharelado Astrofísica  
FÍSICA - Bacharelado Pesquisa Básica  
FÍSICA - Bach. Física Computacional  
FÍSICA - Bach. Materiais e Nanotecnologia  
FÍSICA - Lic. em Física  
FISIOTERAPIA - Bach. em Fisioterapia  
FONOAUDIOLOGIA - Bach. Fonoaudiologia  
GEOGRAFIA - Lic. em Geografia  
GEOGRAFIA - Bach. em Geografia  
GEOLOGIA - Bach. Geologia  
HISTÓRIA - Lic. em História  
HISTÓRIA - Bach. em História  
HISTÓRIA DA ARTE - Bach. em História da Arte  
JORNALISMO - Bach. Jornalismo  
LETRAS - Lic. Letras - Português e Literatura Portuguesa  
LETRAS - Lic. Letras - Português - Alemão  
LETRAS - Lic. Letras - Português - Espanhol  
LETRAS - Lic. Letras - Português - Francês  
LETRAS - Lic. Letras - Português - Inglês  
LETRAS - Lic. Letras - Português - Italiano  
LETRAS - Lic. Letras - Português e Latim  
LETRAS - Lic. Letras - Português e Grego  
LETRAS - Lic. Letras - Língua Moderna Alemão  
LETRAS - Lic. Letras - Língua Moderna Espanhol  
LETRAS - Lic. Letras - Língua Moderna Francês  
LETRAS - Lic. Letras - Língua Moderna Inglês  
LETRAS - Lic. Letras - Língua Moderna Italiano  
LETRAS - Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Alemão  
LETRAS - Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Espanhol  
LETRAS - Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Francês  
LETRAS - Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Inglês  
LETRAS - Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Italiano  
LETRAS - Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Japonês  
LETRAS - Bach. Letras - Hab. Tradutor e Intérprete de LIBRAS  
MATEMÁTICA - Lic. Matemática  
MATEMÁTICA - Bach. Matemática - Ênfase Matemática Pura  
MATEMÁTICA - Bach. Matemática - Ênfase Matemática Aplicada Computacional  
MEDICINA - Bach. Medicina  
MEDICINA VETERINÁRIA - Bach. Medicina Veterinária  
MUSEOLOGIA - Bach. Museologia  
MÚSICA - Bach. Música - Hab. Canto  
MÚSICA - Bach. Música - Hab. Música Popular  
MÚSICA - Bach. Música - Hab. Teclado  
MÚSICA - Bach. Música - Hab. Cordas ou Sopros  
MÚSICA - Bach. Música - Hab. Regência Coral  
MÚSICA - Bach. Música - Hab. Composição  
MÚSICA - Lic. em Música  
NUTRIÇÃO - Bach. Nutrição  
ODONTOLOGIA - Bach. Odontologia  
PEDAGOGIA - Lic. Pedagogia  
PSICOLOGIA - Bach. Psicologia  
QUÍMICA - Lic. Química  
QUÍMICA - Bach. Química  
QUÍMICA - Bach. Química Industrial  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Bach. Relações Internacionais  
RELAÇÕES PÚBLICAS - Bach. em Relações Públicas  
SERVIÇO SOCIAL - Bach. Serviço Social - SAÚDE COLETIVA - Bach. em Saúde Coletiva  
TEATRO - Lic. Teatro  
TEATRO - Bach. Teatro - Hab. Direção Teatral  
TEATRO - Bach. Teatro - Hab. Interpretação Teatral  
ZOOTECNIA - Bach. em Zootecnia

CARLOS ALEXANDRE NETTO  
Reitor